

COMUNICAÇÕES DA DIREÇÃO GERAL DO BANCO DO BRASIL S.A., expedida em 19/01/94, as 00.12.00 hs, INF 801, fls. 07 para a Agência: 3018-X Boa Vista / São José do Rio Preto (SP), Grupo SETEX 07-8.

REPRODUZIMOS MENSAGEM DISPONÍVEL NO QUADRO DE AVISOS, OPÇÃO E DO BMAIL, FOLDER PREVI.

INFORMATIVO PREVI – 94/06

DIVULGAÇÃO DOS NORMATIVOS DA ÁREA DE BENEFÍCIOS – MÓDULO I

A PREVI TEM RECEBIDO UM NÚMERO EXPRESSIVO DE SOLICITAÇÕES DE REVISÃO DE BENEFÍCIOS. A ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DOS PEDIDOS REVELA O DESCONHECIMENTO DA GRANDE MAIORIA DOS ASSO CIADOS A RESPEITO DOS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA O CÁLCULO DA COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA.

COM O OBJETIVO DE REVERTER ESSE QUADRO DE DESINFORMAÇÃO, TANTO DE ATIVOS QUANTO DE APOSENTADOS, INICIAMOS A PARTIR DESTA DATA A PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO NOSSO PLANO DE BENEFÍCIOS. O TEMA, POR SER BASTANTE AMPLO, FOI DIVIDIDO EM TÓPICOS. NESSA PRIMEIRA EDIÇÃO, FALAREMOS SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA GARANTIDA PELOS ESTATUTOS DA PREVI. PROCURAREMOS ABORDAR, DA FORMA MAIS SIMPLES POSSÍVEL, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE EXEMPLOS PRÁTICOS, OS PRINCIPAIS CONCEITOS E CRITÉRIOS RELATIVOS AO CÁLCULO INICIAL.

PARALELAMENTE, PROVIDENCIAMOS ALTERAÇÕES NAS FICHAS DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA, DE MODO A PERMITIR AOS ASSOCIADOS MELHOR COMPREENSÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA APURAÇÃO DO VALOR INICIAL E PARA EFEITO DOS REAJUSTES, COM INCLUSÃO DE NOTAS EXPLICATIVAS E ELIMINAÇÃO DE REGISTROS QUE NÃO MAIS APRESENTAVAM VINCULAÇÃO COM O BENEFÍCIO CALCULADO.

NA PRÓXIMA EDIÇÃO, FALAREMOS SOBRE A FORMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA GARANTIDA PELOS ESTATUTOS DA PREVI, ASSIM COMO DO REAJUSTAMENTO DESSES BENEFÍCIOS.

1 – APOSENTADORIA ESTATUTÁRIA

A COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA PREVISTA NOS ESTATUTOS DA CAIXA, PARA TODOS OS ASSOCIADOS EM ATIVIDADE INDEPENDENTEMENTE DA DATA DE FILIAÇÃO A PREVI, NÃO É CALCULADA SIMPLEMENTE COM BASE NA SITUAÇÃO FUNCIONAL DOS ASSOCIADOS, MAS SIM LEVANDO-SE EM CONTA AS REMUNERAÇÕES SOBRE AS QUAIS TENHAM INCIDIDO AS CONTRIBUIÇÕES – SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO – NO PERÍODO BÁSICO DE CÁLCULO, PROPORCIONALMENTE AO TEMPO DE FILIAÇÃO A PREVI. ASSIM SENDO, É IMPORTANTE PRIMEIRAMENTE SE DEFINIR O SEGUINTE.

A – SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO

É A REMUNERAÇÃO CONSIDERADA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL A PREVI DOS ASSOCIADOS EM ATIVIDADE, APARECENDO NO ESPELHO NO CAMPO RELATIVO A BASE DA VERBA 800, PODENDO SER COMPOSTA DAS MESMAS VERBAS PASSÍVEIS DE INCIDÊNCIA PARA O INSS PARA EFEITO DE SUAS CONTRIBUIÇÕES, COM EXCEÇÃO DA GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL E A DE NATAL, SUJEITAS AS RESPECTIVAS CONTRIBUIÇÕES SEMESTRAL E ANUAL, QUAIS SEJAM

- VENCIMENTO-PADRÃO**
- ANUÊNIO**
- ADICIONAL-PADRÃO**
- ABONO-HABITUALIDADE**
- HORAS-EXTRAS, HABITUAIS OU NÃO**
- ABONO EM CARÁTER PESSOAL**
- ADICIONAL POR INSALUBRIDADE OU DE PERICULOSIDADE**
- ADICIONAL DE TRABALHO NOTURNO**
- GRATIFICAÇÃO DE CAIXA**
- GRATIFICAÇÃO PELA CONDUÇÃO DE NUMERÁRIO**
- AUXÍLIO-CRECHE**

- VANTAGENS DE FÉRIAS
- ADICIONAL DE FÉRIAS
- CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO
- CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE ABONOS-ASSIDUIDADE
- CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE FOLGAS
- SALÁRIO-MATERNIDADE
- DIÁRIAS PELO VALOR TOTAL, QUANDO EXCEDER NO MÊS, A 50% DA SOMA DOS PROVENTOS GERAIS, GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL E DE NATAL, NOS MESES EM QUE FOREM PAGOS. NA SOMA NÃO DEVE SER COMPUTADO O VALOR DA PRÓPRIA VERBA.